CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO
Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RECREDENCIAMENTO

Número de credenciamento nº 042

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.411 de março de 1998, alterada pela Lei Municipal nº3.778 de 2003 e disposto na Resolução da Educação Infantil nº 04/2011 do CME, que fixa normas para o Credenciamento de instituições privadas sem fins lucrativos e Resolução Conjunta CME e SE nº 01/2015.

Resolve,

Conceder em 26/10/2026 o RECREDENCIAMENTO à entidade: **ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL E EDUCACIONAL PROMOART**– CNPJ 08.171.956/0001-68, sediada a Rua Mônica Maria Hubaches Smith, 47 – Vila Campesina – Osasco/SP.

Conforme critério avaliado pela comissão específica do Conselho Municipal de Educação e juntada de documentos em pasta própria.

O presente RECREDENCIAMENTO tem validade por 03 (três) anos.

Osasco, 26 de outubro de 2026.

ATON RODRIGO ALVES DE SOUZA SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Educação
CME Osasco

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
Av. Marechal Rondon, 263 – Centro – Osasco – Tel.: (11) 2183-0939 / 2183-0940
e-mail: cme@sed.osasco.sp.gov.br